TC nº 72-000.404.06-90

ANÁLISE. PREGÃO. ORDEM DE EXECUÇÃO. TERMOS ADITIVOS. Subprefeitura. Locação de retro-escavadeira. REGULARES. Votação unânime.

Tramita em conjunto com os TCs 72.003.556.05-63 e 72.003.557.05-26

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Eurípedes Sales.

DECIDEM os Conselheiros da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, aprovar o procedimento licitatório na modalidade Pregão 03/SMSP/SP.MG/2005, a Ordem de Execução de Serviços 24/SP.MG/CMIU/2005 e os Termos Aditivos 012/SP.MG/AJ/2005 e 001/SP.MG/AJ/2006.

Participou do julgamento o Conselheiro Antonio Carlos Caruso.

Presente o Procurador da Fazenda Joel Tessitore.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 25 de março de 2009.

Roberto Braguim
Presidente

Eurípedes Sales
Relator

RELATÓRIO e VOTO englobado TCs 72.003.556.05-63 e 72.003.557.05-26